



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes, imóveis e domínio público e Implantação e Gestão de Almocharifado (com sistema), conforme os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Com relação o item 10.3.1 do Edital e Clausula Nona do Contrato – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL, emite-se a presente errata para:

DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

10.3.1 Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

LEIA-SE:

12.2 Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a **Prefeitura do Município de Contenda**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

DA MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.3.1 Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.3.1 Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a **Prefeitura do Município de Contenda**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Considerando, nos termos do § 4º do Artigo 21 da Lei 8.666/93, que a presente alteração não afeta a formulação das propostas, a data e horário do recebimento dos envelopes e da sessão pública, ficam mantidas no mesmo local, estabelecido no preâmbulo do Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas do Edital.

Contenda/PR, 03 de julho de 2017.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 022/2017